



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01.615.423/0001-89

DECRETO MUNICIPAL Nº 007-A/2.022

"Dispõe sobre a fixação de valores para serviços médicos, hospitalares em atendimento das necessidades do Município de Luisburgo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Luisburgo, Otenides dos Santos Hott Praça, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) define, entre outros aspectos, a contratação de prestadores de serviços de saúde como competência comum dos entes federativos e os serviços de saúde de forma complementar das instituições privadas e a sua relação com o gestor deve ser estabelecida por vínculos formais, permitindo-lhe suprir a insuficiência dos serviços no setor público, assegurada a preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos, conforme art. 199, §1º da C.F, observadas as exigências gerais aplicáveis.

CONSIDERANDO que a Tabela SUS encontra-se defasada, acarretando o desinteresse das Instituições de Saúde (Nosocômio) para realização de procedimentos médicos/hospitalares pelos valores estipulados;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à execução do procedimento licitatório objeto deste decreto serão próprios;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem executados para manutenção das atividades da Rede Municipal do Município de Luisburgo encontram-se na Tabela SIGTAP e no BRASÍNDICE.

CONSIDERANDO que os preços dos procedimentos a serem executados para manutenção das atividades da Rede Municipal do Município de Luisburgo encontram-se na Tabela SIGTAP e no BRASÍNDICE.

CONSIDERANDO que os procedimentos médicos hospitalares serão encaminhados para atendimento conforme o fluxo pré-definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo.

CONSIDERANDO que os custos desta ação permitirão atender a fila de espera do município nas respectivas demandas e dar continuidade ao atendimento dos procedimentos de modo a garantir a assistência aos usuários.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos procedimentos médicos/hospitalares em atendimento das necessidades do Município de Luisburgo, conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo(MG)
CEP: 36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01.615.423/0001-89

TABELA DE PROCEDIMENTOS/VALORES	
BASE DE NEGOCIAÇÃO	SIGTAP +250%
OPME	NF+20%
CONSULTA ELETIVA PRE CIRÚRGICA	R\$ 160,00
REMUNERAÇÃO DE ENFERMARIA DIA PARA PERMANÊNCIA SUPERIOR A MEDIA DO CÓDIGO SIGTAP	R\$ 425,00
REMUNERAÇÃO DE CTI DIA PARA PERMANÊNCIA SUPERIOR A MEDIA DO CÓDIGO SIGTAP	R\$ 1.500,00
MATÉRIAS E MEDICAMENTOS	BRASÍNDICE com margem de 20%
INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS E COMPLICAÇÕES PÓS CIRÚRGICAS	SIGTAP+250% (CÓDIGO PRINCIPAL)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo, 15 de fevereiro de 2022.


OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL